



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 111/2020 – São Paulo, terça-feira, 23 de junho de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO e a CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento da mortalidade e a ascendência da curva de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, de compulsória aplicação aos Tribunais Pátrios;

RESOLVEM:

Art. 1º- Ficam prorrogados até o dia 26 de julho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020, 02/2020, 03/2020, 5/2020 e 6/2020, 7/2020 e 8/2020.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 22/06/2020, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1962, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Altera composição do Comitê Gestor do Sistema BNMP3R – Banco Nacional de Mandados de Prisão da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 293, de 22/5/2012](#), desta Presidência, que institui o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação na 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria n.º 236 de 22/06/2016](#), desta Presidência, que alterou composição do Comitê Gestor do Sistema BNMP3R – Banco Nacional de Mandados de Prisão da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0007539-92.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para compor o Comitê Gestor de Sistema de Informação referente ao sistema BNMP3R – Banco Nacional de Mandados de Prisão da 3.ª Região, os seguintes usuários:

I – Alexandre do Nascimento da Silva, RF n.º 3047, Diretor da Secretaria Judiciária do TRF;

II – José Prudêncio Guerra Filho, RF n.º 991, do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário da Justiça Federal da 3.ª Região (GMF-3R);

III – Mauro Marcos Ribeiro, RF n.º 4599, Diretor da 7.ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo;

IV – Gisele Rose Pontes, RF n.º 6756, do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

V – Osny Magalhães Pereira, RF n.º 1490, Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VI – Renata Maria Gavazi Dias, RF n.º 3274, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário do TRF;

VII – Antonio João Palhano de Oliveira, RF n.º 8039, da 5.ª Vara da Subseção Judiciária de Guarulhos;

VIII – Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Batista, RF n.º 3292, Diretora da 1.ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo.

§ 1.º Conforme disposto no inciso VII do artigo 2.º da [Resolução n.º 293, de 22/5/2012](#), o presidente deste Comitê é o Assessor de Gestão de Sistemas de Informação, cabendo ao servidor citado no inciso I a substituição do mesmo, quando necessário.

§ 2.º O Comitê, sempre que necessário, poderá requisitar colaboração de outros setores da Justiça Federal, visando à consecução de seus objetivos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria n.º 236 de 22/06/2016](#), da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 22/06/2020, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO PRES Nº 5849884/2020

Informação n.º 5849659 - CENTRALDMAG: ciente.

Defiro o requerimento do Juiz Federal HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR de licença-paternidade no período de 15/06 a 04/07/2020, nos termos da Resolução n.º 409/2016, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução n.º 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/06/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2721, DE 09 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 1/2020-GABVS- TRF 3R, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o ATO PRES Nº 2691, de 26 de maio de 2020, para convocar a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas funções, atuar neste Tribunal, no período de 20 de maio a 14 de junho de 2020 e, sem prejuízo de suas funções de 15 a 18 de junho de 2020, em decorrência de licença-saúde do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 2740, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no Ofício n.º 1/2020-GABVS- TRF 3R, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Prorrogar a convocação a Excelentíssima Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, titular da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo - SP, efetuada através do Ato PRES 2731/2020, para atuar neste Tribunal no dia 19 de junho, sem prejuízo de suas funções, e no período de 20 de junho a 3 de julho de 2020, com prejuízo das funções, em decorrência do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/06/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1961, DE 19 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, o período de férias de 22/06 a 21/07/2020 (1º período 2018/2019), aprovado pela Portaria PRES nº 1707/20219, para 19/11 a 18/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/06/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2170, DE 19 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 14 de setembro a 03 de outubro de 2020 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, da Excelentíssima Juíza Federal ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, assim como a reserva de dez dias para abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 19/06/2020, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 2169, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, o período de férias de 14 de setembro a 13 de outubro de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2020, para 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Corregedora Regional, em 19/06/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5851231/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016670-28.2015.4.03.8000

Documento nº 5851231

Conforme documento 5851230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **SILVIA HELENA RANZEIRO DE BRAGANCA DOS SANTOS**, no período de 18/06/2020 a 02/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5850517/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Documento nº 5850517

Conforme documento 5850510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no dia 18/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5850539/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5850539

Conforme documento 5850534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 15/06/2020 a 30/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4456, DE 08 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019417-72.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIO GIRIO MACHADO**, RF 2922, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Gabinete da Corregedoria Regional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 19/06/2020, às 07:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5846235/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002024-34.2020.4.03.8001

Interessada: Vania Aparecida Bellotti Ferassoli

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5844314).

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/06/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5847323/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0003035-32.2019.4.03.8002

Interessada: Sandra Mara Duarte da Silva Bacha

Assunto: pedido inicial de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com posterior pedido de desistência

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (5847240).

Homologo o pedido de desistência.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/06/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5853482/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0021388-92.2020.4.03.8000

Documento nº 5853482

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço em cargos/funções comissionadas do ex-servidor CAIO MACHADO MARTINS, R.F. nº 1986.

Tendo em vista a informação 5853364 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora de Secretaria**, em 19/06/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5845668/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045074-84.2018.4.03.8000

Documento nº 5845668

Conforme documento 5845660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO SCARLATO NETO, no período de 15/06/2020 a 14/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5851373/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012331-26.2015.4.03.8000

Documento nº 5851373

Conforme documento 5851370, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA, no período de 19/06/2020 a 18/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 10ª TURMA

PORTARIA Nº 04/2020

O PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos das **Portarias Conjuntas PRES/CORE Nºs 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020**;

RESOLVE:

CONVERTER PARA VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia **30 DE JUNHO DE 2020**.

No mais, aplicam-se as normas da Portaria nº 2, de 12 de setembro de 2017, da Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nestas sessões virtuais.

DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA

PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 20/06/2020, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5844294/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0031687-62.2019.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 93/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5844054).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** as seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**, pela falta de fornecimento de equipamentos novos, pela não disponibilização de instrumentos portáteis de telecomunicação, pelo atraso no pagamento do benefício do Vale Transporte referente à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal Criminal e Previdenciário e pelo atraso no pagamento do benefício do salário-família referente às competências de outubro e novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal Cível e no Fórum Federal de Execuções Fiscais, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “a”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b) **MULTA** no valor total de **R\$ 12.978,85** (doze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), discriminada da seguinte maneira:

b.1) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 759,27** (setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), pelos atrasos na entrega de materiais no Fórum Federal de Guarulhos e no Fórum Federal Cível de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “b.1” e “b.2”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.2) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.800,27** (dois mil, oitocentos reais e vinte e sete centavos), pelos atrasos na entrega de materiais no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recusais e no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “c”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.3) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 8.954,31** (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), pelos atrasos na entrega de uniformes aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Guarulhos, no Fórum Federal de Mauá, no Fórum Federal de Osasco, no Fórum Federal Cível, no Fórum Federal de Execuções Fiscais, no Juizado Especial Federal de São Paulo, nas Turmas Recursais e no Anexo Administrativo República, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “c”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.4) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 15,76** (quinze reais e setenta e seis centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Refeição referente à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Santo André, no Fórum Federal Criminal e Previdenciário e no Juizado Especial Federal de São Paulo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “b.1”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.5) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2,81** (dois reais e oitenta e um centavos), pelo atraso no pagamento do benefício do Vale Refeição referente à competência de novembro de 2019 à colaboradora que prestou serviços no Fórum Federal de São Bernardo do Campo, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “c”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b.6) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 304,13** (trezentos e quatro reais e treze centavos), pelos atrasos no pagamento do benefício do Vale Transporte referente à competência de dezembro de 2019, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “b.2”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993; e

b.7) **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 142,30** (cento e quarenta e dois reais e trinta e centavos), pelos atrasos no pagamento dos salários referentes à competência de novembro de 2019 aos colaboradores que prestaram serviços no Fórum Federal de Santo André, no Juizado Especial Federal de São Paulo e no Fórum Federal Criminal e Previdenciário, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, “b.1”, do Contrato nº 04.720.10.19 c/c artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/06/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5851624/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0002975-62.2019.4.03.8001

Empresa: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 47/2020 - NUCT/SUFT (doc. 5851605).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 30, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Institui o Conselho Consultivo para aquisição de publicações periódicas na Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender à demanda de informações de magistrados, servidores e demais usuários, por meio de obras jurídicas relevantes, inovadoras e permanentemente atualizadas;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, as obras devem estar disponíveis no menor espaço de tempo possível, de forma a não prejudicar a regularidade da prestação de jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um acervo de qualidade disponível para atendimento das efetivas necessidades de pesquisa de magistrados, servidores e demais usuários;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir o Conselho Consultivo para aquisição de publicações periódicas, com prazo de duração indeterminada, enquanto seus membros se dispuserem a participar.

§ 1.º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I - Juiz Federal Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores;

II - Dois juízes atuantes ou especialistas em áreas do conhecimento relacionadas à competência e interesse da Justiça Federal;

III - Um juiz integrante do Centro Local de Inteligência - CLI-SP;

IV - Diretor do Núcleo de Biblioteca - NUBI e seu substituto;

§ 2.º A participação no Conselho Consultivo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e voluntária.

§ 3.º As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas por videoconferência, anualmente, coordenadas pela Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação - UCIN.

Art. 2.º A aquisição de publicações periódicas para todas as bibliotecas da Seção Judiciária de São Paulo será sempre submetida a análise do Conselho Consultivo, que emitirá parecer acerca da necessidade, conveniência e oportunidade do pedido.

Art. 3.º As sugestões para aquisição de obras deverão ser encaminhadas ao Juiz Federal Diretor Acadêmico da Escola de Servidores, que as submeterá à análise do Conselho Consultivo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/06/2020, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5847929/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0038918-77.2018.4.03.8001

Documento nº 5847929

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5846658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA ANDO TANI - RF 8489, para o período de 16/06/2020 a 25/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849199/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005333-68.2017.4.03.8001

Documento nº 5849199

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5848251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358, para o período de 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849531/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 5849531

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5848541, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5849567/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 5849567

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5844873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 15/06/2020 a 18/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5850083/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0016270-35.2020.4.03.8001

Documento nº 5850083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5849397, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA - RF 8581, para o período de 12/06/2020 a 26/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5851056/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0000198-41.2018.4.03.8001

Documento nº 5851056

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5849819, CONCEDO Licença à Gestante à servidora PATRICIA KAREN ISSA TOFETTI CAVALIN, RF 8253, para o período de 31/05/2020 a 26/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90, Resolução nº 30/2008 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º).

Dê-se ciência à servidora e à chefia imediata.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5852865/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0026899-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5852865

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851443, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ERON DE SOUZA MONTEIRO - RF 3387, para o período de 14/06/2020 a 28/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5852925/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066517-25.2017.4.03.8001

Documento nº 5852925

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851538, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA - RF 6176, para o período de 16/06/2020 a 30/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/06/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5852983/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054548-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5852983

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851501, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELENICE VITAL DE OLIVEIRA - RF 7648, para o período de 13/06/2020 a 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5853054/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010595-33.2016.4.03.8001

Documento nº 5853054

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5851555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA - RF 7954, para o período de 17/06/2020 a 21/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 15, DE 15 DE MAIO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **VITOR PAZ DE MELO - RF 8516**, Técnico Judiciário, lotado nesta Vara, inicialmente marcadas para **18/05/2020 a 28/05/2020 (1º período)**, a partir do dia **19/05/2020**, ficando o período restante para **08/09/2020 a 16/09/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 15/05/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-25VNº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2019, de 06/09/2019 (Processo SEI nº 0025313-30.2019.403.8001) e a Portaria nº 02/20120 (Processo SEI nº 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **ANA PAULA CIANCANTUNES, RF 346**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **20/07/2020 a 24/07/2020 (3º período-2018/2019)**,

27/07/2020 a 31/07/2020 (1º período -2019/2021)

07/01/2021 a 29/01/2021 (2º período -2019/2021)

12/07/2021 a 13/07/2020 (3º período -2019/2021)

ficando para

27/07/2020 a 31/07/2020 (3º período 2018/2019 – 5 dias)

07/01/2021 a 29/01/2021 (1º período 2019/2020- 23 dias)

12/07/2021 a 18/07/2021 (2º período 2019-2021 – 7 dias)

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES , RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, nos períodos supramencionados, em razão de férias.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 9 (5619041 - Processo SEI n.º 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **27/07/2020 a 11/08/2020 (3º período)** ficando para o período de 03/08/2020 a 12/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CI-25VNº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2019, de 06/09/2019 (Processo SEI n.º 0025313-30.2019.403.8001) e a Portaria nº 02/20120 (Processo SEI n.º 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES, RF 346**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para

20/07/2020 a 24/07/2020 (3º período-2018/2019),

27/07/2020 a 31/07/2020 (1º período -2019/2021)

07/01/2021 a 29/01/2021 (2º período -2019/2021)

12/07/2021 a 13/07/2020 (3º período -2019/2021)

ficando para

27/07/2020 a 31/07/2020 (3º período 2018/2019 – 5 dias)

07/01/2021 a 29/01/2021 (1º período 2019/2020- 23 dias)

12/07/2021 a 18/07/2021 (2º período 2019-2021 – 7 dias)

DESIGNAR a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), para substituir a servidora **ANA PAULA CIANCI ANTUNES , RF 3461**, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, DAS 50, CJ3, nos períodos supramencionados, em razão de férias.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 9 (5619041 - Processo SEI n.º 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687** - Analista Judiciária – Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para **27/07/2020 a 11/08/2020 (3º período)** ficando para o período de 03/08/2020 a 18/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIANº 009/2020

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria N.I. 008/2020,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor abaixo relacionado, por absoluta necessidade de serviço, **MANTENDO E RATIFICANDO** no mais a Portaria N.I. 008/2020, em relação aos demais servidores ali mencionados

Onde se Lê :

- LUIZSEBASTIÃO MICALI - RF 3033

de : 10/07/2020 a 17/07/2020 (08 dias)

para : 03/11/2020 a 10/11/2020

"Lêia-se" :

- LUIZSEBASTIÃO MICALI - RF 3033

de : 10/07/2020 a 17/07/2020 (08 dias)

para : 30/11/2020 a 07/12/2020

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-01VG Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRESIDÊNCIA DA 1ª VARA - GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**

I - ALTERAR, por necessidade de adequação dos serviços desta Secretaria, as férias da servidora MEIRE NAKA, RF 6105, **anteriormente marcadas de 29/06/2020 a 08/07/2020 para 24/06/2020 a 03/07/2020.**

II - CONSIDERANDO que o servidor Morivaldo Rodrigues, RF 5665, Oficial de Gabinete - FC-05, esteve em compensação de plantão no dia 05/06/2020, **INDICAR** a servidora Meire Naka, RF 6105, para substituí-lo na referida data.

III - ALTERAR as férias do servidor Alexandre Linguanotes, RF 3762, Diretor de Secretaria, **anteriormente marcadas de 03 a 07 de agosto de 2020 (05 dias), 23/11/2020 a 04/12/2020 (12 dias) e 22/02/2021 a 06/03/2021 (13 dias),**

para 12 a 21 de agosto de 2020 (10 dias), 25/11/2020 a 04/12/2020 (10 dias) e 17 a 26 de fevereiro de 2021 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

- Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/06/2020 às 09h de 26/06/2020	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 29/06/2020 às 09h de 03/07/2020	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

- Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 19/06/2020 às 09h de 25/06/2020	1ª Vara	Ivan José Silva
Das 19h de 25/06/2020 às 09h de 26/06/2020	1ª Vara	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 26/06/2020 às 09h de 03/07/2020	1ª Vara	Henrique Bastos Spera

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE N° 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 19/06/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O(a) Doutor(a) Alexandre Sormani, MM. Juiz(a) Federal Corregedor(a) da Central de Mandados da 11.ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 362, VIII, do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JULHO de 2020, como segue:

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Paulo Murilo Rocha Silva	16	Paulo Murilo Rocha Silva
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	Paulo Murilo Rocha Silva
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Denise de A. S. Villa (sábado)
04	Daniela C. Laureano (sabado)	19	Denise de A. S. Villa (domingo)
05	Daniela C. Laureano (domingo)	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	Paulo Murilo Rocha Silva
07	Paulo Murilo Rocha Silva	22	Paulo Murilo Rocha Silva
08	Paulo Murilo Rocha Silva	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Evandro Lopes Salcedo (sábado)
11	Cassiane G. S Queiroz (sabado)	26	Evandro Lopes Salcedo (domingo)
12	Cassiane G. S Queiroz (domingo)	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	Paulo Murilo Rocha Silva
14	Paulo Murilo Rocha Silva	29	Paulo Murilo Rocha Silva
15	Paulo Murilo Rocha Silva	30	Paulo Murilo Rocha Silva
*	*****	31	Paulo Murilo Rocha Silva

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Alexandre Sormani
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 18, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIAS MARI-01VNºs 7, DE 19/03/2020; 09, DE 06/04/2020, 10, DE 27/04/2020, 11, DE 12/05/2020, 15, DE 28/05/2020 E 17, DE 10/06/2020 - PRORROGAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ nº 313, de 19 de março de 2020; 314, de 20 de abril de 2020, 318, de 07 de maio de 2020 e 322, de 1º de junho de 2020 e da Portaria CNJ nº 79, de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do CNJ, especialmente os seus artigos 4º, inciso II, e 5º, inciso V;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CJF nº 1, de 25/03/2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020; 3, de 19 de março de 2020; 5, de 22 de abril de 2020; 6, de 08 de maio de 2020, 7, de 25 de maio de 2020, 8, de 03 de junho de 2020 e 9, de 22 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para até o dia **26 de julho de 2020** a suspensão determinada pelas Portaria nº 07, 09, 10, 11, 15 e 17/2020, deste Juízo (id's 5626222, 5670477, 5709778, 5752860, 5793302 e 5829719).

Art. 2º Comunique-se a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, ao Diretor da Subseção e Central de Penas e de Medidas Alternativas local, para as providências cabíveis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE OSASCO

PORTARIA OSA-CECON Nº 3, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre alteração de período de férias de fruição de 2019/2020 dos servidores lotados na CECON Osasco / SP, na forma que especifica.

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 565/2015, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que altera a estrutura organizacional das centrais de Conciliação das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo entre outras;

CONSIDERANDO o ATO CJF3R nº 1646, de 10/02/2017 (2508483), que dispõe sobre designação de Coordenadoria da Central de Conciliação de Osasco/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 14/02/2017 (2517218), que dispõe sobre alteração de lotação de servidor da 1ª Vara Federal de Osasco/SP para a Central de Conciliação de Osasco/SP, bem como designação à função comissionada;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3, de 02/09/2019 (5068949), que dispõe sobre a escala de férias dos servidores lotados na Seção de Apoio à Conciliação de Osasco/SP;

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, JUÍZA FEDERAL TITULAR e COORDENADORA DA SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO em Osasco/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade de serviço e para adequação, os termos da Portaria nº 3 (5068949), de 02 de setembro de 2019, no que tange ao período de férias conforme segue:

Onde se lê:

7208 SANDRAMARA CHIERICI

2a.Parcela: 13/07/2020 a 24/07/2020 (12 d)

3a.Parcela: 07/01/2021 a 12/01/2021 (6 d)

Leia-se:

7208 SANDRAMARA CHIERICI VISCONDE

2a.Parcela: 14/12/2020 a 18/12/2020 (5 d)

3a.Parcela: 07/01/2021 a 19/01/2021 (13 d)

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Coordenadora**, em 19/06/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-NUAR Nº 19, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2020.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MM.^a Juíza Federal Diretora da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, o Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM. Juiz Federal Diretor da 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, e o Doutor **JOÃO BATISTA MACHADO**, MM. Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º ESTABELECER a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
03.07.2020 a 06.07.2020	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
10.07.2020 a 13.07.2020	Adriana Delboni Taricco	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
17.07.2020 a 20.07.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
24.07.2020 a 27.07.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
31.07.2020 a 03.08.2020	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
07.08.2020 a 12.08.2020	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal - Osasco
14.08.2020 a 17.08.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
21.08.2020 a 24.08.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
28.08.2020 a 31.08.2020	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
04.09.2020 a 08.09.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco

11.09.2020 a 14.09.2020	Ubirajara Resende Costa	1ª Vara Federal - Osasco
18.09.2020 a 21.09.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
25.09.2020 a 28.09.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
02.10.2020 a 05.10.2020	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
09.10.2020 a 13.10.2020	José Renato Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
16.10.2020 a 19.10.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
23.10.2020 a 26.10.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
29.10.2020 a 03.11.2020	João Batista Machado	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
06.11.2020 a 09.11.2020	Rafael Minervino Bispo	2ª Vara Federal - Osasco
13.11.2020 a 16.11.2020	Priscila Galdini de Andrade	1ª Vara-Gabinete JEF - Osasco
20.11.2020 a 23.11.2020	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Fed. e JEF Adj. Registro
27.11.2020 a 30.11.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
04.12.2020 a 09.12.2020	Priscila Galdini de Andrade	1ª Vara Federal - Osasco
11.12.2020 a 14.12.2020	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291 - Centro - Osasco/SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronal Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9h às 12h.

§ 2º Enquanto perdurarem as medidas tomadas no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, disciplinadas pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020, relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento, fica sem efeito o estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º ESTABELECER, nos termos do parágrafo segundo, do art. 4º, da Portaria nº 054/2012, da Diretoria do Foro, que o Juiz Federal plantonista será auxiliado, prioritariamente, pelo servidor indicado para o plantão no qual o magistrado estiver presente, inclusive, para expedição de documentos.

Parágrafo Único. Caberá prioritariamente ao Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados lotado no Fórum da Subseção Judiciária onde ocorrer o protocolamento da petição ou a distribuição da Ação o cumprimento dos mandados expedidos pelo Juiz Federal plantonista.

Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 6º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se, exclusivamente, ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinetes dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente em razão de risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 7º Os servidores que estiverem em plantão presencial poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exerceram o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, nos termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 de 2020 ou enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso exclusivo dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 17/06/2020, às 07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 23:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 15, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse da Administração;

RESOLVE:

INTERROMPER, em 18/06/2020, o segundo período de férias do Servidor **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES, RF 4150, Analista Judiciário**, fixado pela Portaria nº 28/2019 baixada por este Juízo, e **FIXAR** a fruição dos 05 (cinco) dias restantes das férias ora interrompidas para o período de 01 a 05/02/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-SUMANº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor César de Moraes Sabbag, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RESOLVE:

1) **RETICAR** a portaria N° 09 para constar :

ONDE SE LÊ:

RF 2209 - CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

DE: 29/06/2020 a 08/07/2020

PARA: 27/08/2020 a 04/09/2020

LEIA-SE

RF 2209 - CELSO LUIS BARBOSA DE OLIVEIRA

DE: 29/06/2020 a 08/07/2020

PARA: 27/08/2020 a 05/09/2020

2) **ALTERAR** o período de férias referente ao exercício de 2020 da servidora abaixo:

RF 1626 - ROSA ÂNGELA VERCEZI SERTÓRIO

DE: 29/06/2020 a 08/07/2020 e 13/10/2020 a 22/10/2020 (Portaria 21/2019)

PARA: 13/10/2020 a 01/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 22/06/2020, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal desta 5ª Vara de Santos, 4ª Subseção Judiciária em Santos/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a Resolução PRES n. 354 de 29 de maio de 2020 que autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos, em especial de natureza criminal, estabelecendo cronograma de preparação e retirada de processos;

CONSIDERANDO a Portaria CORE n. 2078 de 12 de maio de 2020 que estabelece o cronograma de Correções Gerais Ordinárias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores:

Edson Fernando Pereira RF 6843, Diretor de Secretaria – CJ3, marcada para o período de 27/07/2020 a 07/08/2020 para 03/11/2020 a 14/11/2020.

João Marcos Santilli, RF 8301, Oficial de Gabinete –FC-5, marcada para o período de 13/07/2020 a 24/07/2020 para 28/09/2020 a 09/10/2020;

Erika de Souza Nóbrega, RF 5681, FC-3, marcada para o período de 27/07/2020 a 17/08/2020 para o período de 27/07/2020 a 05/08/2020 e 16/11/2020 a 27/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria SJCP-01V nº 8, de 20 de fevereiro de 2020 (DOC SEI 5547638),

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora,

RESOLVE

1. Retificar parcialmente a Portaria SJCP-01V nº 8, de 20 de fevereiro de 2020 (DOC SEI 5547638), para **CANCELAR** a compensação do dia 10 de julho de 2020 pela servidora KATIANE MARGIOTTI SOARES, RF 6354.
2. Ficam mantidas as demais disposições constantes da portaria supra mencionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. **AUTORIZAR** a compensação do dia 10 de agosto de 2020 pelo servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, Oficial de Gabinete desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 29, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, a pedido do servidor, o período de férias do servidor GUILHERME PACHIONE GUEDES, RF 8124, anteriormente agendada para 12/08/2020 a 10/09/2020 (30 dias), para que constem os períodos abaixo:
 - 12/08/2020 a 04/09/2020 (24 dias),
 - 29/10/2020 (1 dia) e

- 23/11/2020 a 27/11/2020 (5 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 8, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o 2º período de férias constante na Portaria nº 19/2019, da servidora TATIANE CRISTINA BATISTA PEREIRA GOMEZ, RF 4118, referente ao exercício de 2020 e aprovado para o período 13/07/2020 a 01/08/2020 (20 dias), para fruição no período de 30/11/2020 a 19/12/2020 (20 dias).

ALTERAR, a pedido, o 2º período de férias constante na Portaria nº 19/2019, da servidora DULCE VILLELA VASCONI SZIKORA, RF 4399, referente ao exercício de 2020 e aprovado para o período 16/07/2020 a 03/08/2020 (19 dias), para fruição no período de 30/11/2020 a 18/12/2020 (19 dias).

ALTERAR, a pedido, o 2º e o 3º período de férias constantes na Portaria nº 19/2019, do servidor PAULO CESAR MOREIRA, RF 4471, referentes ao exercício de 2020 e aprovados para o período 13/07/2020 a 31/07/2020 (19 dias) e de 09/12/2020 a 14/12/2020 (06 dias), respectivamente, para fruição no período de 05/11/2020 a 19/11/2020 (2º período - 15 dias) e de 02/12/2020 a 11/12/2020 (3º período - 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 18/06/2020, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 31, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 05/06/2020 a 10/06/2020,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

06/06/2020

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Mirian Tavares – RF 5650

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

07/06/2020

Marcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Telma Mahuad – RF 7421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 04/06/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 19/06 às 09h de 22/06/20	2ª	Designado pela Subseção de S. J. dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 22/06 às 09h de 26/06/20	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 39, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/06 a 30/06/2020	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 5274876260970621473

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO os termos do despacho **CARA-01V 5840577**;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **Lisandro Seawright**, RF 4549, Analista Judiciário, Assistente I (FC-04), conforme segue:

De: 15/06/2020 a 22/06/2020

Para: 28/08/2020 a 04/09/2020

ALTERAR o segundo período de férias do Exercício (80) 2020 – 10 dias

De: 20/07/2020 a 29/07/2020;

Para: 13/10/2020 a 22/10/2020

E, por fim, **ALTERAR** o terceiro período de férias do Exercício (81) 2020 – 11 dias:

De: 13/10/2020 a 23/10/2020;

Para: 11/01/2021 até 21/01/2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VNº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO os termos do despacho **CARA-01V 5840925**

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **LAÉRCIO DA SILVA JUNIOR**, RF 1949, Técnico Judiciário, Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-05).

De: 19/10/2020 a 28/10/2020

Para: 09/11/2020 a 18/11/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-01VN° 24, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

CONSIDERANDO os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

CONSIDERANDO os termos do despacho CARA-01V 5840293;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCELO GARRO PEREIRA**, RF 4664, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-05):

De: 15/06/2020 a 19/06/2020

Para: 03/08/2020 a 07/08/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 17/06/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VN° 18, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora **CRISTIANE DIZ VICTORIO HOFLING**, Analista Judiciário, RF 5912, da seguinte forma:

6 a 15/07/2020 (12 dias) para 20 a 31/07/2020 (12 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 17/06/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959946651721814429

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-02VN° 18, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias da servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, RF 5220, Analista Judiciário, de 13/07/2020 a 11/08/2020 para 02/11 a 01/12/2020 e de 12/08/2020 a 10/09/2020 para 02/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 22/06/2020, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO os requerimentos de compensação formulados (doc.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

II - AUTORIZAR a servidora **Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435**, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, **o dia 19.06.2020 (07 horas)**;

I - AUTORIZAR a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, **os dias 13 a 15.07.2020 (21 horas)**;

RESOLVE:

Priscila Meirelles Bernardinelli e Kelly Cristina Alves Massuda Artero; 5850261) e a existência de horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelas servidoras 5845101 e

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5851401/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0004816-26.2018.4.03.8002, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de assistência à saúde odontológica, conforme estabelecido no art. 12, inciso IV da Lei nº 9656/98, a custo médio "per capita", sem coparticipação, com abrangência nacional, na forma de plano por adesão voluntária, sem limite de idade e sem taxa de adesão, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a UNIODONTO DE CAMPO GRANDE SISTEMA NACIONAL DE COOPERATIVAS ODONTOLÓGICAS, CNPJ nº 03.511.888/0001-15, no valor global estimado (30 meses) de R\$ 460.020,00.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/06/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5852847/2020

Processo: 0001229-30.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Claro S/A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47). Espécie: Termo Aditivo nº 21/2020 ao Contrato nº 6/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Ata de Registro de Preços nº 01/2016, Pregão Eletrônico nº 11/2016 do Comando do Comando Militar da Amazônia. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/07/2020. Valor Global: R\$ 39.794,16. Assinatura: 18/06/2020. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Vinicius Gontijo Campos, gerente executivo de contas.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 19/06/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SADM-MS Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Contratação empresa para fornecimento de protetores de acrílico ou policarbonato para os balcões de atendimento da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5849483:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação empresa para fornecimento de protetores de acrílico ou policarbonato para os balcões de atendimento da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com vistas a prevenir a propagação do coronavírus, quando do retorno do expediente presencial na Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho - RF. nº 7359;

II – Integrante Técnico: Alexandre Otoni Alves - RF. nº 11262;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 19/06/2020, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ADM-MS Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Contratação empresa especializada na prestação de serviços de adequação da entrada do estacionamento interno do pátio do prédio sede da JFMS - Campo Grande.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 5819794:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação empresa especializada na prestação de serviços de adequação da entrada do estacionamento interno do pátio do prédio sede da JFMS - Campo Grande.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Alexandre Otoni Alves - RF. nº 11262;

II – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira - RF. nº 5967;

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 19/06/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5852668/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PROCESSO SEI Nº 0001089-25.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 08/07/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 25/06/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 22 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz**, Pregoeiro, em 22/06/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 49, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Corumbá, Diretor da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 15/06 a 04/07/2020;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CECÍ MARIA MENEZES DO NASCIMENTO E MEDEIROS FLAMIA**, RF 7444, para exercer, em substituição ao servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, RF 7396, Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte, RF 7396, a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de 15/06 a 04/07/2020.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal**, em 19/06/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPO-01VNº 21, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Inspeção geral ordinária - ano 2020 - 1ª Vara Federal de Ponta Porã

A Doutora **Carolline Scofield Amaral**, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento nº 64/2005 CORE e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020 CORE;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 373, de 29 de novembro de 2019, da Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 04/12/2019, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária para o período de 23 a 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os trabalhos de inspeção, inicialmente previstos para ocorrer a partir do dia 23/03/2020, foram suspensos pela Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2046, de 27 de abril de 2020, que prevê a possibilidade de inspeção em duas etapas (para processos eletrônicos e físicos);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 3 de junho de 2020., que prorroga o teletrabalho até 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

I. - Designar o dia **22/06/2020**, às 10:00 horas, para abertura dos trabalhos da **Primeira Etapa de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS**, que se estenderá até o dia **26/06/2020**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

II. A Inspeção será procedida nos processos eletrônicos em trâmite nesta unidade judiciária.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) o Juízo receberá eventuais reclamações;
- c) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV. Cientificar o Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul acerca da Primeira Etapa de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria.

V. Determinar a ampla divulgação desta Portaria, em especial ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, à Defensoria Pública da União em Dourados, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da FUNAI em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais, os quais poderão acompanhar os trabalhos e inclusive participar das reuniões virtuais de abertura e encerramento, bastando para tanto que enviem manifestação neste sentido para o e-mail **ppora-se01-vara01@trf3.jus.br** até o dia **18/06/2020**.

VI. Cópia desta Portaria serve como ofício a ser enviado para dar ciência quanto à Primeira Etapa de Inspeção Geral Ordinária.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL

Juíza Federal Titular

1ª Vara Federal de Ponta Porã

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 04/06/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.